

CRISOMAR VIEIRA DE CARVALHO

INDICAÇÃO N° 006/2026

Senhor Presidente,

Solicito a mesa, ouvido o soberano plenário, para que seja encaminhado ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal José Antônio Dubiella, a presente Indicação para que sejam medidas administrativas e regulamentares voltadas à atenção funcional do servidor público municipal diagnosticado com fibromialgia.

Que o Poder Executivo Municipal:

- I - Realize estudos técnicos e administrativos para instituir procedimento de avaliação multiprofissional do servidor público municipal diagnosticado com fibromialgia, no âmbito da Administração Direta e Indireta;
- II - Estabeleça fluxos administrativos e periciais que assegurem prioridade nas avaliações médicas e funcionais relacionadas à condição de saúde do servidor;
- III - Promova medidas de acolhimento institucional e prevenção de práticas discriminatórias no ambiente de trabalho, respeitado o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
- IV - Avalie a possibilidade de regulamentar, por ato próprio, adaptações razoáveis no ambiente laboral, quando tecnicamente recomendadas, sem alteração automática de jornada, remuneração ou cargo.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo complementar o Projeto de Lei em tramitação, respeitando a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo quanto ao regime jurídico dos servidores públicos. A fibromialgia, por suas características clínicas, pode impactar o desempenho funcional do servidor, exigindo da Administração Pública respostas administrativas organizadas, técnicas e juridicamente seguras, evitando improvisações, desvio de função e judicialização. Ao sugerir a adoção de medidas administrativas e regulamentares, a Indicação contribui para a eficiência da gestão de pessoas, para a valorização do servidor público e para a proteção do interesse público, sem violar a separação dos Poderes.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Feliz Natal – MT, 08 de fevereiro de 2026.

Crisomar Vieira de Carvalho

“Vieira da Saúde”

Vereador – PSB